

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.218.165/0001-37, Registro Sindical apontado no livro nº 003 – página 014, neste ato representado por sua Presidenta, Sr^a. Eliana Brasil Campos, democraticamente eleita no último pleito, no uso de suas atribuições, convoca todos os empregados de financeiras da base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do sindicato, situada na rua dos Tamoios nº 611, Centro, Belo Horizonte/MG, no dia 08 (oito) de outubro de 2018 (segunda-feira), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, e às 18h00 (dezoito horas), em segunda convocação, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:1) Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pela FENACREFI em 01/10/2018 para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho dispoendo sobre as condições de trabalho dos financeiros e sobre a participação nos lucros e/ou resultados; 2) Deliberação acerca de desconto a título de contribuição negocial decorrente da negociação coletiva. Belo horizonte 04 de outubro de 2018. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região – Eliana Brasil Campos – Presidenta.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2018

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 091/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: 18/10/2018 - Horário: 11:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Cônego Marinho - MG, 03 de outubro de 2018. Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Gisele de Almeida Tôrres, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de São Romão – Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º, e seguintes, da lei 6.015/73. (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICA o ESPÓLIO DE LUCILIO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA SOARES MEDEIROS, proprietários do LOTE URBANO situado na cidade de Santa Fé de Minas/Minas Gerais, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Avenida Newton Gonçalves Pereira – 420 – Centro – São Romão – Minas Gerais, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS E DESMEMBRAMENTOS, promovida por MARIA DE LOURDES ABREU LEITE, proprietária do lote urbano situado na Avenida belo Horizonte – Santa Fé de Minas – matrícula 4157, tendo em vista na qualidade de proprietários e possuidores, de imóvel confrontante ao ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta, memorial e cartas, na descrição perimétrica; Área: 979.903m2 – FRENTE: Avenida Belo Horizonte, numa distância de 32,850 mts; Pelo Fundo: Com o Espólio de Lucílio Rodrigues dos Santos e Maria Soares Medeiros, numa distância de 32,60 mts; pelo lado direito com o Sr. Evangelista de Souza Filho, nma distância de 30,00 mts; pelo lado esquerdo com a Rua vereador José Alcides de Castro Machado, numa distância de 30,28 mts. FIMDO O PRAZO E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, PRESUMIR-SE-A A AUENÇUA DO CONFRONTANTE, COM O QUE SERÁ AVERBADA A RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS REQUE-RIDA. São Romão, 24 de setembro de 2018.- (a) Gisele de Almeida Tôrres - Oficiala do Registro de Imóveis – Comarca de São Romão – Minas Gerais.

EDITAL – Carla Fernanda Santos Rajão. Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de EVANDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.015.502 PC/MG, CPF nº 625.409.046-53 e s/m MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.411.981 PC/MG, CPF nº 881.370.076-87, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Geralda Marinho-nº 161-aptº 302, Bairro São João Batista, Belo Horizonte-MG, foi requerido a esta serventia o pedido de usucapião extrajudicial, do imóvel rural denominado “FAZENDA FIDUMIRO”, situado neste município, com a área de 40.6481ha(quarenta hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e um centiares), requerentes/autores, que tramita nesta Serventia do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, pedido de USUCAPIÃO EXTRA JUDICIAL, conforme artigo 1.071 do Código de Processo Civil Brasileiro, Lei Federal 13.105 de 2015, e artigo 216-A da Lei de Registro Público, Lei Federal 6.015/73, do referido imóvel A documentação exigida para a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ora em curso, encontra-se no petítório inicial nesse cartório, à disposição de interessados à saber: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO –AGU, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- AGE, MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG. As impugnações ao reconhecimento da usucapião extrajudicial de entes públicos ou interessados devem ser endereçadas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, em 15(quinze) contados da terceira e última publicação deste edital em jornal Hoje em Dia. Dado e passado nesta cidade de Jaboticatubas/MG, ao 01 dia do mês de Outubro de 2018. A Oficial Interina:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 075/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustível Líquido Óleo Diesel S10 e Arla 32 para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos conveniados e locados para serviços públicos através de licitações. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 19/10/2018 às 09h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondeoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2014, referente à Concorrência 07/2014. Partes: Município de Coromandel-MG e Ouro Verde Engenharia Ltda – CNPJ: 04.978.603/0001-13. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução de Melhorias e Ampliação no Sistema de Esgoto Sanitário, Construção da ETE – Estado de Tratamento de Esgoto do Município de Coromandel-MG, conforme termo de compromisso nº 0289/2014, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/Ministério da Saúde e o Município de Coromandel. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 228/2014 por mais 12 meses. Nova vigência: 30/09/2018 até 30/09/2019. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 03 de outubro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2018

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 090/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: 18/10/2018 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Cônego Marinho - MG, 03 de outubro de 2018. Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial

COMUNICADO

Mineração Usiminas S/A, torna público que obteve, em 26/10/2010, do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM, por meio do Processo Administrativo nº 0092/1982/033/2005, Revalidação de Licença de Operação, para lavra a céu aberto com tratamento a umido minério e ferro, barragem de rejeito e pilha de estéril e rejeito, no município de Itaitaiçu/MG, válida pelo prazo de 6 anos.

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sind-REDE/ BH – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, entidade sindical, CNPJ 08.002.657/0001-08, inscrição estadual isento, com sede na Avenida Amazonas, 491, sala 1009, Centro, BH/ MG, CEP 30180.000, democraticamente eleita e empossada, obedecendo ao Estatuto, em Assembleia Geral dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Belo Horizonte em vinte e seis de setembro de 2018, convoca eleições gerais para a Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e de Ética para o triênio 2019/2021 para os dias 03 a 07 de dezembro de 2018, de 8 às 21 horas. Por determinação estatutária, o prazo para inscrição de chapas aos cargos será nos dias 22 a 31 de outubro 2018 de 14 às 18 horas, na Secretaria do Sind-REDE/BH. Comissão Eleitoral do Sind-REDE/BH, Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

A Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 04/2011 e 01/2017 que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

UNIDADES E VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Código	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa	Vagas reservadas para serviço militar
01	Clínica Médica	02	2 anos	Credenciamento Provisório	0
02	Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica	01	2 anos	Credenciamento Provisório	0

VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

Código	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
01	Medicina Intensiva	02	2 anos	Credenciamento Provisório	0

Inscrições: 09/10 até 22/10/2018, pelo site www.arem.org.br link “Processo Seletivo”. Taxa de Inscrição por programa: R\$ 160,00 (cento e cinquenta reais)

Data da prova: 18/11/2018

Início dos Programas: a partir de 01/03/2019.

O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações será disponibilizado no site www.arem.org.br link “Processo Seletivo”.

Banco do Brasil

GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO LAURINDO MACHADO MEIRELES	62236067615	MUTUARIO PRINCIPAL	2000026

Samuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

Santander

LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" 39 IMÓVEIS



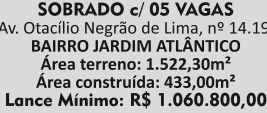
FECHAMENTO: 16/10/2018, A PARTIR DAS 15h30

TIPOS DE IMÓVEIS:
• CASAS • APARTAMENTOS

LOCALIZAÇÃO:
• MG • RJ • SP



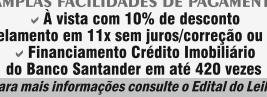
LOTE 02 - BELO HORIZONTE/MG
SOBRADO c/ 05 VAGAS
Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 14.191
BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO
Área terreno: 1.522,30m²
Área construída: 433,00m²
Lance Mínimo: R\$ 1.060.800,00



LOTE 01 - BELO HORIZONTE/MG
APARTAMENTO nº 900
Av. Carandaí, nº 205 - Edifício Firenze - Funcionários
Área útil: 122,41m² - Área total: 280,17m²
Lance Mínimo: R\$ 1.011.000,00



LOTE 03 - DIVINÓPOLIS/MG
COBERTURA DUPLEX (APTO. nº 301), c/ 01 VAGA
Rua Antônio Cesário de Azevedo, nº 520
Edifício Residencial - BOM PASTOR
Área privativa: 87,67m²
Área construída: 137,71m² (Matrícula) 205,29m² (In Loco)
Lance Mínimo: R\$ 244.800,00



*AMPLAS FACILIDADES DE PAGAMENTO:
✓ À vista com 10% de desconto
✓ Parcelamento em 11x sem juros/correção ou até 60x
✓ Financiamento Crédito Imobiliário do Banco Santander em até 420 vezes
*Para mais informações consulte o Edital do Leilão

LOTE 04 - ESMERALDAS/MG
APARTAMENTO nº 102, c/ 01 VAGA
Rua T, nº 1.122 - Condomínio Residencial Ipê Roxo I
BAIRRO FLORESTA ENCANTADA
Área útil: 58,23m² (apto) e 12,00m² (vaga)
Lance Mínimo: R\$ 87.500,00

LOTE 05 - JOÃO MONLEVADE/MG - CASA
Av. Getúlio Vargas nº 7.493 - BAIRRO INDUSTRIAL
Área terreno: 360,00m² - Área construída: 154,23m²
Lance Mínimo: R\$ 253.400,00

LOTE 06 - JUATUBA/MG - CASA
Rua Ovídio de Abreu, nº 2.395
BAIRRO CIDADE SATELITE DE JUATUBA
Área terreno: 108,97m² - Área construída: 63,49m²
Lance Mínimo: R\$ 88.200,00

LOTE 07 - UBERLÂNDIA/MG - CASA
Av. dos Ferreiras, nº 475 - BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA
Área terreno: 266,34m² - Área construída: 66,91m²
Lance Mínimo: R\$ 146.300,00

LOTE 08 - UBERLÂNDIA/MG - CASA
Travessa Getúlio Alves do Nascimento, nº 18
BAIRRO JARDIM UMUARAMA
Área terreno: 180,00m²
Área construída: 97,78m²
Lance Mínimo: R\$ 192.500,00

LOTE 09 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
APARTAMENTO nº 301
Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, nº 207
Edifício 2005 - BAIRRO SANTA CRUZ
Área útil: 102,67m² - Área total: 147,70m² (in loco)
Lance Mínimo: R\$ 168.300,00

IMÓVEL DESOCUPADO

Relação completa dos imóveis, lances "on-line", edital, condições de venda e pagamento, fotos e mais informações, consulte: www.freitasleiloeiro.com.br

imoveis@freitasleiloeiro.com.br

(11) 3117.1001

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
Torna público o extrato de homologação/adjudicação do Proc. Lic. nº 073/2018, T.P. nº 015/2018. Objeto: Prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do município. Empresa: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 08.111.069/0001-02. **VALOR GLOBAL R\$ 129.600,00**. Danilo Wagner Veloso. Prefeito Municipal 02/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG
Processo 124/18- PP 069/18- Objeto: Registro de Preços para aquisições parceladas de material odontológico. PRORROGA Credenciamento para o dia 18/10/18 - 08:00h – Edital disponível no site: www.prefeituradebocaiuva.com.br. Ana A. Perpetuo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 0100/2018 TP 018/2018
A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 100/2018 Tomada de Preço 018/2018. Objeto: Contratação de pessoas jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de obras de construção de itens obrigatórios no projeto Pró- Infância São Geraldo, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 22/10/2018, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO torna público **Tomada de Preços nº 06/18**. Tipo: Menor Preço por Item (por obra/reforma). **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação de diversos prédios municipais e de imóvel tombado, e fornecimento de mão de obra para construção de calçada no Município de Nazareno. Abertura: 09h do dia 19 de outubro de 2018. Cadastro: até o dia 16 de outubro de 2018. O Edital encontra-se disponível junto ao setor de licitações e no site www.nazareno.mg.gov.br - Contato: Tel.: (35) 3842-1548 – José Heitor Guimarães de Carvalho – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 101/2018 TP 019/2018
A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 101/2018 Tomada de Preço 019/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poço Artesiano, com profundidade máxima de 150 (cento e cinquenta) metros, bem como, o fornecimento de todo material necessário para instalação e funcionamento do poço na comunidade Corguinho Zona Rural do município, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 23/10/2018, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018
1. Data, Hora e Local: Realizada às 18 horas do dia 21 de Maio de 2018, no escritório da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1507, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 17, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, sendo que houve participação de membros do conselho de administração por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 20 do estatuto social da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pelo Sr. Guilherme de Biagi Pereira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a substituição do Sr. Daniel Levy nos cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor Vice-Presidente Corporativo e Diretor Financeiro da Companhia pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli, no cargo de Diretora de Relações com Investidores, e pelo Sr. Rafael Sachete da Silva, nos cargos de Diretor Vice-Presidente Corporativo e de Diretor Financeiro; e (ii) a autorização para a diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente reunião do conselho de administração. **6. DELIBERAÇÕES:** Os membros do conselho de administração presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a substituição do Sr. **Daniel Levy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7748795-7, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.012.637-58, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, nos cargos de Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, para os quais foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de maio de 2017, pelos Srs.: (i) **Aline Ferreira Penna Peli**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.259.909-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 308.774.048-95, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, que passa a ocupar o o cargo de Diretora de Relações com Investidores, com mandato até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2018; e (ii) **Rafael Sachete da Silva**, brasileiro, em regime de união estável, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1081112185, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 823.924.550-15, com endereço comercial na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Liberato Salzano, nº 108, Centro, CEP 93700-000, que passa a ocupar os cargos de Diretor Vice-Presidente Corporativo e Diretor Financeiro, com mandato até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2018. 6.1.1 Registrar os agradecimentos aos serviços prestados pelo Sr. Daniel Levy à Companhia. 6.1.2 Com base nas informações recebidas, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4.º, da Lei 6.404/76 e no artigo 2.º da Instrução CVM nº 367/02, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 6.1.3 Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse e ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 6.1.2 acima, que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.4 Consignar que, em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2018: (i) **Alexandre Café Birman**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-6.351.953, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.293.896-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como **Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia**; (ii) **Marco Antônio Ferreira Coelho**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-694.276, expedida pela SSP/ MG, inscrito no CPF sob o nº 131.764.636-34, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, nº 147, salas 1301 e 1303, Funcionários, CEP 30112-000, como **Diretor sem designação específica**. (iii) **Rafael Sachete da Silva**, brasileiro, em regime de união estável, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1081112185, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 823.924.550-15, com endereço comercial na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Liberato Salzano, nº 108, como **Diretor Vice-Presidente Corporativo e Diretor Financeiro**. (iv) **Aline Ferreira Penna Peli**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.259.909-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.774.048-95, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como **Diretora de Relações com Investidores**. 6.2. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. São Paulo, 21 de maio de 2018. **Mesa:** Alessandro Giuseppe Carlucci – Presidente; e Guilherme de Biagi Pereira – Secretário. **Conselheiros que participaram remotamente:** Alessandro Giuseppe Carlucci, José Ernesto Beni Bologna, Alexandre Birman, Guilherme Affonso Ferreira, Juliana Rozenbaum, Luiz Fernando Giorgi e Paula Bellizia. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 21 de Maio de 2018. Certificamos que a ata acima foi arquivada na JUCEMG, sob o nº 6886076 em 08/06/2018, por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O CEFET-MG - UASG 153015, torna público que realizará no dia 18/10/2018 às 14h00min, Pregão Presencial nº 71/2018, cujo objeto é a Cessão Administrativa para o uso do espaço físico (28,85m²), para funcionamento de uma cooperativa de crédito para atendimento aos servidores do (CEFET-MG)., conforme especificações e demais condições constantes no edital e seus anexos. Este edital poderá ser retirado gratuitamente através do endereço eletrônico: <http://www.slog.cefetmg.br/divisao-de-compras-dicom/licitacoes/pregoes/>
André Augusto Ferreira - Pregoeiro.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2018
1. Data, Hora e Local: Realizada às 16 horas do dia 07 de maio de 2018, no escritório da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1507, 16º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 17 do estatuto social da Companhia, mediante notificação prévia, por escrito, entregue aos membros do conselho de administração. **3. PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 20 do estatuto social da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pelo Sr. Guilherme de Biagi Pereira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018. **6. DELIBERAÇÕES:** Os membros do conselho de administração presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos membros presentes, as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações, na forma da legislação aplicável. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Alessandro Giuseppe Carlucci – Presidente; e Guilherme de Biagi Pereira – Secretário. **Conselheiros que participaram remotamente:** Alessandro Giuseppe Carlucci, José Ernesto Beni Bologna, Alexandre Birman, Guilherme Affonso Ferreira, Juliana Rozenbaum, Luiz Fernando Giorgi e Paula Bellizia. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 07 de maio de 2017. Certificamos que a ata acima foi arquivada na JUCEMG, sob o nº 6875762 em 30/05/2018, por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 13:00 horas do dia 17 de maio de 2018, no escritório da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("AREZZ"), localizado na Cidade de Nova York, Estado de Nova York, na Madison Avenue 595, 15º andar. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 17 do estatuto social da Companhia, mediante notificação prévia, por escrito, entregue aos membros do Conselho de Administração. **3. PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fisicamente ou por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 20 do estatuto social da Companhia. **4. MESA:** Presidida pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pelo Sr. Guilherme de Biagi Pereira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários com base na reserva de lucros, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017; **6. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 21, inciso XIII, e do artigo 35 do estatuto social da Companhia, a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), com base na reserva de lucros, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017 ("Dividendos"). 6.1.1. O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 23 de maio de 2018, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos Dividendos a partir de 24 de maio de 2018, inclusive. 6.1.2. Consignar que o capital social da Companhia, na presente data, é representado por 89.765.882 (oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que os Dividendos a serem pagos corresponderão ao valor de R\$ 0,51287264630 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria. 6.1.3. O pagamento dos Dividendos aos acionistas da Companhia será efetuado em uma única parcela, até 01 de junho de 2018, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento, observados os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia. 6.1.4. Nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Alessandro Giuseppe Carlucci – Presidente; e Guilherme de Biagi Pereira – Secretário. **Conselheiros presentes:** Alessandro Giuseppe Carlucci, José Ernesto Beni Bologna, Alexandre Birman, Guilherme Affonso Ferreira, Juliana Rozenbaum, Luiz Fernando Giorgi e Paula Bellizia. Nova York, EUA, 17 de maio de 2018. Certificamos que a ata acima foi arquivada na JUCEMG, sob o nº 6875767, em 30/05/2018, por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2018
1. Data, Hora e Local: Realizada às 19h horas do dia 24 de maio de 2018, no escritório da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1507, 16º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, do estatuto social da Companhia. **3. PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fisicamente ou por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 20 do estatuto social da Companhia. **4. MESA:** Presidida pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pelo Sr. Guilherme de Biagi Pereira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a modificação da data limite para o pagamento dos dividendos intermediários declarados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de maio de 2018 ("RCA 17.05.18"). **6. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, o **dia 8 de junho de 2018** como a nova data limite para pagamento dos dividendos intermediários da Companhia, no montante total de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), a serem pagos com base na reserva de lucros conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017. 6.1.1 Consignar que a distribuição dos dividendos intermediários da Companhia conforme indicado no item 6.1 acima foi aprovada na RCA 17.05.18. 6.1.2 Consignar que, conforme deliberado na RCA 17.05.18, o pagamento dos dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 23 de maio de 2018, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos dividendos a partir de 24 de maio de 2018, inclusive. 6.1.3 Consignar que o capital social da Companhia é representado por 89.765.882 (oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que os dividendos a serem pagos corresponderão ao valor de R\$ 0,51287264630 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria. 6.1.4 O pagamento dos dividendos aos acionistas da Companhia será efetuado em uma única parcela, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a data da RCA 17.05.18 e a data de efetivo pagamento, qual seja 8 de junho de 2018, observados os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia. 6.1.5 Consignar que os dividendos intermediários serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018. **6.2.** Ratificar, por unanimidade de votos, as demais deliberações constantes na RCA 17.05.18 que não tenham sido expressamente aqui modificadas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Alessandro Giuseppe Carlucci – Presidente; e Guilherme de Biagi Pereira – Secretário. **Conselheiros presentes de forma remota:** Alessandro Giuseppe Carlucci, José Ernesto Beni Bologna, Alexandre Café Birman, Guilherme Affonso Ferreira, Juliana Rozenbaum, Luiz Fernando Giorgi e Paula Bellizia. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 24 de maio de 2018. Certificamos que a ata acima foi arquivada na JUCEMG, sob o nº 6878494 em 04/06/2018, por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
Proc. Licitatório nº 066/2018, Tomada de Preços nº 021/2018, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto, na Rua Abner Martins, no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **23/10/2018 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitaograomogol@hotmail.com ou pelo site: www.graomogol.mg.gov.br – Eleazaro Pereira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018
A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório Nº 057/2018, Pregão Presencial Nº 031/2018 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza, conservação e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do município.** Data da sessão: **18/10/2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120. Magna Teresinha de Sousa – Pregoeira Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Manso, 02 de Outubro de 2018.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS
PAC 028/2018, Concorrência Pública nº 05/2018. Julgamento da proposta de preços da licitação que tem por objeto: contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de infraestrutura e saneamento no Bairro Alto da Boa Vista, Município de Betim-MG. Após análise da Proposta de Preços, Composições dos preços, Cronogramas físicos financeiros, e recebimento do parecer técnico n.º 025/2018, emitido pela Diretoria de Projetos/Seção de Custos da Ecos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou por Classificar e julgar a empresa, Construtora Marins Ltda, vencedora do certame, por ofertar proposta no valor de R\$1.649.046,84 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Elaine Amaral dos Santos- Presidente - CPL/ECOS - 02/10/2018.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS
PAC n.º 038/2018 - Inexigibilidade n.º 03/2018. Julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público para credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento de multas de trânsito com repasse de 5% à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio de suas agências bancárias, serviços de internet e de autoatendimento, bem como por meio de correspondentes bancários. Após verificar que as instituições financeiras participantes, cumpriram com todas as exigências editalícias, a Comissão deliberou por declarar as Instituições Financeiras: 1) Banco do Brasil S/A; 2) Itaú Unibanco S/A; 3) Banco Bradesco S/A; 4) Banco Santander (Brasil) S/A e 5) Caixa Econômica Federal, classificadas e aptas a serem credenciadas para a prestação de serviços, objeto desse processo. Elaine Amaral dos Santos - Presidente- 02/10/2018

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS
PAC 017/2018, Concorrência Pública nº 04/2018. Julgamento da proposta de preços da licitação que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários, para execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário Citrolândia no Município de Betim-MG. Após análise da Proposta de Preços, Composições dos preços, Cronograma físico financeiro, e recebimento do parecer técnico n.º 023/2018, emitido pela Diretoria de Projetos/Seção de Custos da Ecos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou por Classificar e julgar a empresa, Construtora Artec S/A, vencedora do certame, por ofertar proposta no valor de R\$ 8.377.194,59 (Oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Aguarda-se o prazo recursal. Elaine Amaral dos Santos - Presidente - CPL/ECOS - 02/10/2018.

MUNICÍPIO DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018
Objeto: Registro de preços para aquisições de peças e suprimentos de informática - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/10/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. **Curvelo, 3/10/18. Ana B. L. Pereira – Pregoeira**
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Curvelo/MG, deverão protocolizar a documentação para credenciamento, até 5/11/18 (até 17h), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 6/11/18, às 9h, na Sala reuniões da CPL, Av. D. Pedro II, 487. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e 12 a 18h. **Curvelo, 3/10/18 – Valquíria M Duarte, Presidente CEL.**

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS
Município de Betim torna público para conhecimento de todos, que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, licitação, na modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2018, PAC n.º 042/2018, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários de empresa de engenharia para execução das obras relativas à revitalização da Avenida Tapajós no Município Betim/ MG, mediante os termos e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, com a abertura marcada para as 10:30 (dez e trinta) horas, do dia 22 de outubro de 2018. O Edital e seus Anexos, com exceção dos projetos encontram-se à disposição dos interessados no site www.betim.mg.gov.br. Para adquirir os projetos, os licitantes deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, devendo os interessados apresentar pedido formal, e DVD virgem, no seguinte endereço: Centro Administrativo Papa João Paulo II, na Rua Pará de Minas, nº 640, 2º Andar, Bairro Brasileira, Betim/MG - Sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Elaine Amaral dos Santos- CPL/ECOS. 02/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG

O Município de São José do Jacuri/MG, torna público a Retificação do Aviso de Adjudicação e Homologação. PAL nº 026/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018, publicado no Jornal Hoje em Dia, no dia 08/05/2018, pág. 15. Onde-se lê: “Data: 25/04/2018”. Leia-se: 04/05/2018.

*Meirilane Moreira Flores
Pregoeira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que realizará Processo Licitatório 141/2018-Pregão Presencial N.º82/2018.Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Recebimento/Abertura das Propostas será realizada, a partir das 09:00 horas no dia 19/10/2018 e a Etapa de Lances será realizada, a partir das 09:00 horas, no dia 25/10/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal-R. Henriqueta Rubin, nº 27-Centro-S.G.R.A. O edital completo poderá ser obtido no mesmo endereço ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.gov.br. S. G. R. Abaixo, 03 de outubro de 2018. Antônio Carlos Noronha Bicalho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial com Registro de Preços nº047/2018 - Processo Licitatório nº 067/2018. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 047/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para eventual e futura confecção de diários de classe para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/10/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274-Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/10/2018 – Erika Auriana M. M. S. Berliini – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

AVISO DE REAGENDAMENTO – Pregão Presencial com Registro de Preços nº045/2018 - Processo Licitatório nº 062/2018. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0045/2018, objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN, que se encontrava suspenso foi REAGENDADO. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/10/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG 03/10/2018 – Erika Auriana M. M. S. Berliini – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Referente ao **Processo Licitatório 050/2018 - Concorrência Pública Nº 003/2018 – Execução de obras complementares na ETE Urbana de São Gonçalo do Rio Abaixo**, a CPL informa que após o transcurso do prazo de recursal, conforme art. 109, I da Lei 8.666/93, nenhuma empresa manifestou interesse. Sendo assim a CPL decide por dar regular prosseguimento ao feito e informa que procederá a abertura do envelope N.º 02 – Proposta Financeira, da empresa que fora declarada HABILITADA no certame, qual seja a empresa **Construtora HRDomínio Ltda**, para o dia 05/10/2018 a partir das 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0090/2018. PREGÃO PRESENCIAL: 0026/2018. O município de Janaúba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Outubro de 2018 09:00:00 Sexta-feira, em sua sede situada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, Licitação de nº 0090/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2018, do tipo Menor Preço por item para Contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico denominado Vitrectomia, conforme especificações constante no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço, no horário de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis assim como no site www.janauaba.mg.gov.br. Marco Antônio de Carvalho. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22/10/2018 às 08:00 hs, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Centro Comunitário - Jaiba/MG. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **Tipo Menor Preço por item**, tendo como Objeto prestação de serviços de fornecimento de cópias e impressão, com copiadoras e impressoras em regime de comodato, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Jaiba/MG, Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações pelo telefone (38) 3833-1590, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis, Jaiba/MG, 03 de outubro de 2018. Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro Oficial.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

PAC 49/2018 - Pregão Presencial nº 08/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de plano de saúde e de plano odontológico de interesse da Empresa de Construções Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, para seus funcionários e dependentes, mediante os termos e condições estabelecidos no Edital e em seus Anexos, com a abertura marcada para as 10:30 (dez e trinta) horas, do dia 19 de outubro de 2018. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e seus Anexos, através do site: <http://www.betim.mg.gov.br/licitacao/>. Elaine Amaral dos Santos - CPL/ECOS. 03/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julbert Ferre de Moraes, portador do R.G. nº MG-8.903.892, residente na cidade de Machado, MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1280, de 31 de janeiro de 2000, Lei Complementar nº 87, de 17 abril de 2012, e considerando o Decreto de Homologação nº 5682 de 06 de julho de 2018, do resultado do **Concurso Público nº 01/2018** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Servidores do Município, **CONVOCA** através do **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018**, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as condições: Da Assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, para assinar o termo de interesse no cargo e agendar exame médico ou termo de não interesse no cargo, requerendo reclassificação; Dos Atos de Nomeação e Dos Atos de Posse e Exercício. A versão na íntegra está disponível no site do Município, www.machado.mg.gov.br e no mural de avisos da **Prefeitura Municipal de Machado**.

Machado, 27 de setembro de 2018.
JULBERT FERRE DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Homologação/Extrato de Contrato - HOMOLOGA PP 70/18, adjudicando a empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos. Objeto: 2 vans 0 KM, Termo de Compromisso 3153401712291252435/FNS. Total R\$ 399.000,00. Extrato de Contrato nº 331/18 celebram o Município de Pres. Olegário e a empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos. Objeto: 2 vans 0 KM, Termo de Compromisso 3153401712291252435/FNS. Total: R\$ 399.000,00. Info: www.po.mg.gov.br, (34) 3811-1231. João C. N. de Castilho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato de Credenciamento – Processo de Licitação Nº.: 00061/2018. Modalidade: Inexigibilidade 007/2018. Credenciante: Município de Janaúba-MG. Credenciados(as): Ronaldo Mendes Pereira, Antônio Martins Rodrigues. Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Arbitragem. Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS/MG

O Município torna público a re-alizará: **CREDENCIAMENTO 8-18 proc. 87-18** Objeto: cred. para prest. de serv. odontológicos em próteses dentárias data: **NOVA DATA: credenciamento: 24/09/2018 até 17/10/2018, às 08:00h até 12:00; Habilitação: 18/10/2018.** icaraideminas.mg.gov.br; licitacaoicarai@gmail.com.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 001/CISREC/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 025/CISREC/2018. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário - CISREC, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que na sede do Consórcio, situada na Rua Otó de Dezembro, 650, Centro, CEP: 35720.000, mediante designação da Presidente da CPL e componentes da Equipe de Apoio, encontra-se aberto Processo de Licitação, modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no dia 16/10/2018, às 10:00h, no local acima mencionado, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução técnica contábil na área de contabilidade pública integrada com as demais áreas da administração. Mais informações pelos Contatos: (31) 3712-1541, e-mail: cisrec@cisrec.mg.gov.br, Matozinhos, 04/10/2018. Priscila Beatriz Silva Costa - Presidente da CPL do CISREC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG**Aviso de Licitação
Processo nº 0164/2018
Pregão RP nº 077/2018**

Objeto: Aquisição de medicamentos de referência e produtos específicos para manutenção das unidades básica de saúde, manutenção da assistência farmacêutica e distribuição gratuita conforme requisição do serviço social, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 18/10/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitação@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 03/10/2018

Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

Torna público o extrato de contrato do Proc. Lic. nº 073/2018, T.P. nº 015/2018. Objeto: Prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do município. Empresa: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 08.111.069/0001-02. **VALOR GLOBAL R\$ 129.600,00**. Vigência do contrato: 02/10/2018 à 02/10/2019. Danilo Wagner Veloso. Prefeito Municipal 02/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018**

O Município de Itaubim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública - Tipo: menor preço Global - para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Construção de Unidade Básica de Saúde. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 06/11/2018, às 08:30h. As cópias do Edital nº. 049/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018 - PAL Nº. 061/2018, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Depto. Municipal de Licitação e Patrimônio - Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP: 39.625-000 - Itaubim/MG, Fone: (33) 3734-1157 ou pelo E-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br. Edital disponível pelo site: <http://www.itaobim.mg.gov.br>. Célio Geraldo Dutra Menezes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU/MG. Aviso

de Licitação. Pregão Presencial Nº 61/2018; sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, julgamento por Item, para Aquisição de soros, águas destiladas e medicamentos diversos destinados a Unidade de Pronto Atendimento e demais unidades de saúde do Município de Manhuacu. **Sessão dia 18/10/2018 às 09h00min.** Mais informações pelo telefone (33) 3339-2712 ou no site oficial do Município: www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. 03 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**Aviso de Errata**

Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002. ERRATA. Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018. Onde se lê: “4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. (...) O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS”. Leia-se: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Informações pelo telefone (31) 3872-5005.

Marcelo Russo Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 38/2018 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para instalação de Luminárias LED, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a substituição de luminárias de mercúrio e vapor de sódio bem como elaboração de projeto dos serviços executados. Dia da licitação: 17/10/2018 às 08:00hs. Local: Pça. Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha/MG. Edital disponível no www.porteirinha.mg.gov.br, informações (38) 3831-1297 ou licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 03/10/2018. Advª Mendes Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços Nº 2/2018 - “TÉCNICA E PREÇO”. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 5 de novembro de 2018 ÀS 09:00, no SETOR DE LICITAÇÃO - na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro - Fronteira/MG, Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO A SUA DEVIDA REGULAMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO E INTERVENÇÕES LEGAIS NA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENCERIA DE VALORES DO IPTU, A SER ELABORADA PELO ENGENHEIRO MUNICIPAL, EMITINDO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO (NBRS). O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVE CONSOLIDAR E ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR. Fronteira, 3 de outubro de 2018 - MÂRCIO ANTONIO FERREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMUNICADO

Mineração Usiminas S/A, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 00092/1982, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Pilhas de Rejeito/Estéril Minério de Ferro, localizada no município de Itatiaçu/MG.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana SUPRAM-CM, na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro Belo Horizonte/MG.

O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 25 de julho de 2018, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana SUPRAM-CM, na Rua Espírito Santo, nº 495, Centro Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 dias após a publicação no Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG

Pela presente, fica o Sr. José Amaral da Silva, ex-prefeito de José Raydan/MG na gestão 2013/2016, NOTIFICADO da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de José Raydan para análise e julgamento das contas do município de José Raydan/MG referente ao parecer prévio emitido pelo TCE – MG (Processo 1012687), no dia 30 de outubro de 2018, às 18h30, na sede da Câmara Municipal, ocasião em que lhe será oportunizada defesa escrita ou oral, ou o que entender de direito. O parecer prévio pertinente e eventuais documentos estão disponíveis na Câmara Municipal de José Raydan/MG, no horário de 12h30 às 17h30 dos dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG

A Prefeitura Municipal de Catuti - Torna público o aviso de licitação, referente ao **PROCESSO Nº 054/2018 - PREGÃO Nº 032/2018**, objetivando a aquisição parcelada de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade - Credenciamento: 17/10/2018 às 08:30h. Abertura: 17/10/2018 às 08:45h. Interessados manter contato pelo e-mail: licitacoes@catuti.mg.gov.br ou diretamente na sede do município.

Catuti/MG, 03/10/2018 - **Elmiro José Cardoso** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Guaxupé - MG, torna público que a TOMADA DE PREÇOS 013/2018, Processo nº 230/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma quadra poliesportiva no bairro Jardim Rosana, localizada na rua Orlando Franchi, esquina com a rua João Sebastião Sobrinho, no município de Guaxupé-MG, TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS** como segue: 1 - O edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 05 de outubro de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo e retificado poderá ser baixado. 2 - Entrega dos envelopes, até o **dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. 3 - As empresas interessadas deverão se **cadastrar** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 19 de outubro de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços **até o dia 22 de outubro de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 - Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018. 4 - VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 - Centro - Guaxupé/MG - fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **08 a 22 de outubro de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 03 de outubro de 2018. Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O DMAES de Ponte Nova/MG, torna público o PROCESSO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, cujo objeto é: Aquisição de Ferramentas (Esmerilhadeira, Saca Polia, Cavadeira, Jogo de Chaves, Martelo Demolidor, Cone de Sinalização, Marteleto Perfurador, Rosqueadeira Elétrica, Tarraxa, Kit Maçarico) para manutenções - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: A partir das 13h do dia 22/10/2018. As declarações deverão ser entregues juntamente com os documentos de credenciamento. Os envelopes deverão ser entregues após o término do credenciamento, no início da Sessão Pública. Os documentos também poderão ser enviados via postal ou outro meio, desde que sejam entregues de 12 as 18h, tempestivamente, na Sala do Setor de Compras e Licitações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site do DMAES: www.dmaespontenova.com.br, ou solicitado em dias úteis, de 12 às 18h, pessoalmente, ou telefone (31) 3819-5371 (RAMAL PREGÃO) ou e-mail: fabiana.dutra@dmaespontenova.com.br. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos pelo e-mail supracitado. As impugnações deverão ser entregues tempestivamente, pessoalmente ou por via postal. Demais informações ou condições se encontram no Edital. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova/MG, 03 de Outubro de 2018

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral

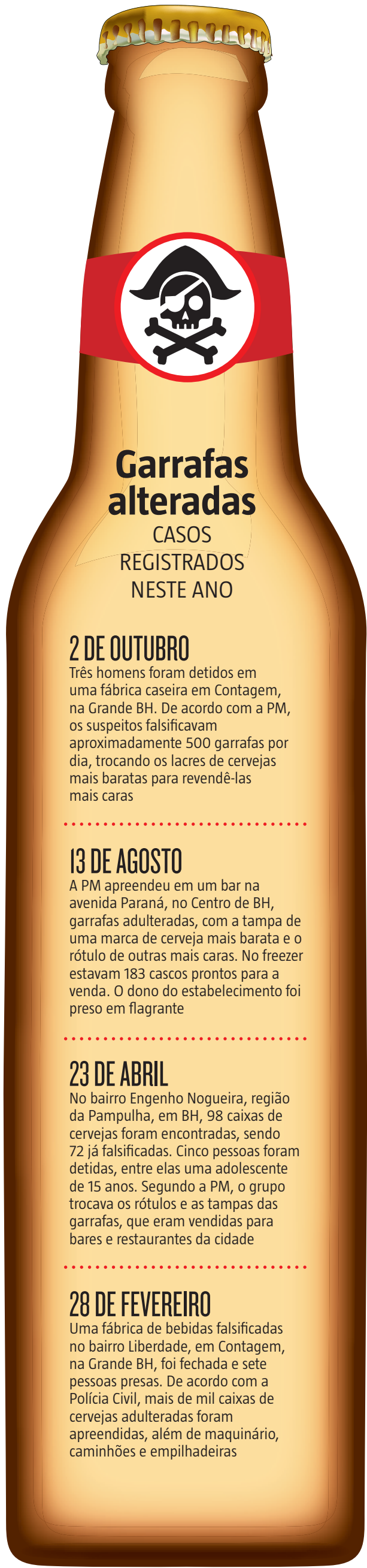
Fabiana Dutra Gomides

Pregoeira Oficial

EDITAL

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO EXTRAJUDICIAL **requerida por FERNANDO GOMES DA COSTA**, brasileiro, mecânico, filho de Helena Gomes da Costa, portador do RG nº M.5.779.790, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 791.309.096-00 e **RAILDA FAGUNDES DE AZEVEDO COSTA**, brasileira, empresária, filha de Geraldo José Fagundes e de Maria Aparecida de Azevedo, portadora da CI. RG nº MG-6.188.797 SSP/MG, e CPF. (MF) nº 861.937.326-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta da certidão de nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sete Lagoas (MG), sob a matrícula 0507160155 1994 2 00082 225 0024889 79, datada de 26/06/2017, residentes e domiciliados na Rua Chico do Coqueiro, nº 122 – bairro Bom Jesus – em Pirapora (MG), CEP 39270-000, sobre um imóvel urbano **constituído pelo Lote de nº 06 (seis) situado na rua Chico do Coqueiro, no bairro Bom Jesus - nesta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente limitando com a rua Chico do Coqueiro aos 12,00 metros, pela lateral direita limitando com Neuza Teixeira de Castro aos 31,21 metros, pela lateral esquerda limitando com Dionizio de Souza Santana aos 31,00 metros e pelo fundo limitando com Vânia Laje Bretas aos 12,45 metros, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – ART, nº 14201600000003232643, datada de 06 de julho de 2016, assinada pelo Engenheiro Agrimensor Dobson Machado de Moraes Júnior, RNP n 1403736235, sendo que o referido imóvel não se encontra registrado perante esse Cartório, PROCESSO protocolado sob o nº 79.543 em 13 de setembro de 2018, especialmente para CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias de eventuais terceiros interessados ou seus herdeiros, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados foram, bem como seus herdeiros e sucessores, em conformidade com o Disposto no§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015, datada de 31 de Dezembro de 1.973, acrescido pelo Artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil, ficando os mesmos citados da presente ação, bem como do prazo para contestação que é de 15(quinze) dias úteis, que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste Edital que é de 15 (quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Pirapora-MG, 02 de outubro de 2018.**

Antônio Jefferson Gitirana
Oficial



Garrafas alteradas

CASOS REGISTRADOS NESTE ANO

2 DE OUTUBRO
Três homens foram detidos em uma fábrica caseira em Contagem, na Grande BH. De acordo com a PM, os suspeitos falsificavam aproximadamente 500 garrafas por dia, trocando os lacres de cervejas mais baratas para revendê-las mais caras

13 DE AGOSTO
A PM apreendeu em um bar na avenida Paraná, no Centro de BH, garrafas adulteradas, com a tampa de uma marca de cerveja mais barata e o rótulo de outras mais caras. No freezer estavam 183 cascos prontos para a venda. O dono do estabelecimento foi preso em flagrante

23 DE ABRIL
No bairro Engenho Nogueira, região da Pampulha, em BH, 98 caixas de cervejas foram encontradas, sendo 72 já falsificadas. Cinco pessoas foram detidas, entre elas uma adolescente de 15 anos. Segundo a PM, o grupo trocava os rótulos e as tampas das garrafas, que eram vendidas para bares e restaurantes da cidade

28 DE FEVEREIRO
Uma fábrica de bebidas falsificadas no bairro Liberdade, em Contagem, na Grande BH, foi fechada e sete pessoas presas. De acordo com a Polícia Civil, mais de mil caixas de cervejas adulteradas foram apreendidas, além de maquinário, caminhões e empilhadeiras

Cervejas ‘duvidosas’ podem oferecer riscos à saúde

O consumo de álcool, em qualquer circunstância, pode trazer riscos à saúde se não for feito com moderação, alertam especialistas. Contudo, se as bebidas forem alteradas os impactos podem ser ainda maiores, afetando não apenas o fígado, mas também o Sistema Nervoso Central.

Membro do Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais, Rafael Teixeira de Mattos explica que consumidores precisam avaliar o local onde compram e verificar as informações legais contidas nos rótulos das bebidas.

“As pessoas que bebem muito podem adquirir doenças hepáticas

alcoólicas, que são reversíveis até certo ponto. No entanto, se o produto for de procedência duvidosa, o risco é muito maior”, garante.

RIGOR
Empresário do ramo e estudioso das cervejas, Heitor Silva sugere que os consumidores tenham certos cuidados no momento da compra. Um deles é conferir, no rótulo, o número de registro da cervejaria no Ministério da Agricultura.

“Sem a identificação não é possível saber de onde veio a cerveja, se a fábrica seguiu a legislação, se soube manipular os ingredientes e se controlou o processo inteiro”, explica.

ALÉM DISSO

Comerciantes também eram clientes da organização criminosa presa por vender cerveja adulterada, na terça-feira, em Contagem, na Grande BH. Aos policiais militares, as três pessoas detidas suspeitas de envolvimento em uma quadrilha disseram que compravam caixas da cerveja Spoller, do Paraná, por R\$ 46, e vendiam em Minas, com alteração de rótulo e tampa, por R\$ 98. Na ocasião, a Polícia Militar apreendeu 500 caixas de garrafas, com 24 cada, totalizando 12 mil unidades, somente no galpão averiguado. O percentual de lucro em cima de cada engradado vendido era de 113%.

Os militares chegaram aos homens quando patrulhavam o bairro Praia e perceberam atitude suspeita do motorista que dirigia um Kia Cerato, com placa de Goiás, que teria reduzido bruscamente a velocidade ao ser abordado. No porta-malas, pacotes com rótulos das cervejas Brahma e Skol e milhares de tampas das respectivas marcas foram encontrados. Na hora, os ocupantes do carro confessaram que faziam a adulteração das bebidas e vendiam, principalmente, a proprietários de bares e restaurantes.

No galpão, os agentes encontraram materiais usados no ato criminoso e flagraram dois caminhões carregados com as garrafas. Os suspeitos contaram que outros locais na Grande BH também servem de espaço para alteração de rótulos de bebidas. As investigações estão a cargo da Polícia Civil.

NEGÓCIO ILEGAL

POLÍCIA FEDERAL/DIVULGAÇÃO



REPLICA – Dinheiro era entregue ao comprador via Correios

PF NO RASTRO DE CÉDULAS ‘FAKE’

DAREDAÇÃO
horizontes@hojeemdia.com.br

Quadrilha que fabrica e comercializa dinheiro falso por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, está na mira da Polícia Federal (PF). Uma mulher foi presa em flagrante suspeita de envolvimento com o grupo. Operação deflagrada ontem cumpriu mandados de busca e apreensão em BH, Igarapé e Vespasiano, na região metropolitana.

De acordo com as investigações, os criminosos ofereciam as cédulas atestando serem de “ótima qualidade”. Além disso, teriam passado em testes de autenticidade.

Após o comprador

efetuar o depósito bancário referente à compra do dinheiro, o material era encaminhado via Correios, explicou a corporação.

APREENSÕES
Durante a ação, foram apreendidas cédulas que podem ter servido de matriz para a fabricação das réplicas falsas, uma nota de R\$100 e mídias para a fabricação do material.

O material será periciado. As investigações continuam. A expectativa é a de que mais envolvidos no esquema sejam presos.

Ainda segundo a PF, a mulher detida deverá ser indiciada pelos crimes de moeda falsa e de petrechos para falsificação de moeda. Somadas, as penas podem chegar a 18 anos de prisão.

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES
1º Público Leilão 09/10/2018 às 10:00h
2º Público Leilão 11/10/2018 às 10:00h
Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP Presencial e Online

BANCO MÁXIMA

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO MÁXIMA S.A. - CNPJ nº 33.923.798/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, o seguinte **IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 571, construído sobre o Lote nº 24 do Quarteirão 48 do BAIRRO ITAPOÁ**, situado à Rua General Ephigênio Ruas Santos nº 571, Belo Horizonte/MG. Área do Terreno: 386m², com **ÁREA EDIFICADA DE 187m²**. Matrícula nº 2.196 do 5º CRI de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral nº 315048024001-5. **VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 1.136.657,90. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 573.478,17.** O arrematante pagará à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; arcará com custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação; custas e despesas com a regularização de eventual benfeitoria. A venda é feita em caráter *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. **Imóvel ocupado**, desocupação a cargo do arrematante. Ficom os Fiduciários **Amauri Meireles** - CPF: 009.301.646-87 e **Marcia Meireles** - CPF: 617.392.946-53 comunicados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. **Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões.**

Para mais informações: (19) 3295.9777
Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.PECINILEILOES.com.br

►

SOB NOVA DIREÇÃO

FISCALIZAÇÃO FALHA EM 90% DAS CIDADES

ESTATÍSTICA É JUSTIFICATIVA DO DETRAN-MG PARA ASSUMIR VISTORIA DE ESCOLARES

BRUNO INÁCIO

SIMON NASCIMENTO

horizontes@hojeemdia.com.br

Falhas na fiscalização do transporte escolar em Minas Gerais levaram o Departamento de Trânsito (Detran) a assumir a responsabilidade pelo credenciamento do serviço no Estado. O órgão afirma que em mais de 90% dos municípios não há controle da qualidade dos veículos e dos profissionais da área. A situação já teria sido constatada pelo Ministério Público (MP).

Conforme o Hoje em Dia antecipou na edição de ontem, portaria de 28 de setembro tira das mãos das prefeituras a gestão do serviço no Estado. Para atuar no setor em 2019 será preciso fazer cadastro no departamento estadual até o fim

de novembro e, a cada seis meses e em instituições credenciadas pelo Inmetro, inspeções nas vans e ônibus escolares.

A medida gera polêmica. Além das reclamações sobre taxas, motoristas alegam que a nova determinação esbarra no número insuficiente de locais autorizados para a verificação dos veículos: 33, o que abrange menos de 4% das 853 cidades mineiras.

Coordenador de Administração de Trânsito do Detran, delegado Felipe Fonseca admite que a quantidade não atende a demanda, mas espera um incremento de 15 novos espaços para vistorias no próximo ano.

DESDE 1997
Ele observa que o Código

195

REAIS

É A MULTA PARA O TRANSPORTADOR ESCOLAR QUE NÃO LEVAR O VEÍCULO PARA A VISTORIA; O CONDUTOR TAMBÉM TERÁ CINCO PONTOS ANOTADOS NA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

de Trânsito Brasileiro (CTB) já previa a regulação do transporte escolar por órgãos estaduais. Em Minas, porém, eram os municípios que faziam o registro e a fiscalização.

O delegado afirma que o MP também identificou a necessidade de padronizar o serviço prestado em todo o território. Por meio da assessoria, o Ministério Público informou atuar nos casos em que são detectadas irregularidades.

Para Gilvan Lacerda, presidente da Associação Mineira dos Municípios (AMM), a mudança vai onerar as localidades de menor porte. “Elas terão que arcar com a regulamentação dos seus transportadores duas vezes por ano, em institutos longe das cidades”,

afirmou. Cada vistoria, conforme o Detran, deve custar R\$ 360 – somando R\$ 720 por ano.

Já o Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Sintesc) espera reverter a portaria. Presidente da entidade, Carlos Eduardo Campos teme a cobrança do dobro de vistorias. “Como o Detran deixou em aberto para as prefeituras, pode ser que o condutor tenha que fazer mais duas: a municipal e a estadual”.

Na capital mineira, a BHTrans disse que irá estudar a portaria e analisará com o Detran quais as providências podem ser adotadas. Já o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens (DEER) afirmou que seguirá as novas regras.

21ª Vara Cível Desta Comarca de Belo Horizonte-Estado de Minas Gerais-Edital de Citação- Prazo 20 dias. O Dr. Rogério Santos Araújo Abreu, MM, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível desta comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc, faz saber a todos quantos o presente edital de citação conhecimento tiverem, extraído dos autos da Busca e Apreensão, processo nº 00 2410.085.889-3, sendo autor BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento, e réu(s): Terezinha Aparecida de Lima Viana, CPF 471.836.916-91. Atuando como procurador(a) da parte autora, o/a Dr(a). Lidiane do Carmo Assunção, OAB/MG 123.044. Foi dado à causa o valor de R\$ 19.237,45 (dezenove mil, duzentos e trinta sete reais e quarenta e cinco centavos) em 16 de março de 2010. O MM. Juiz de Direito, determinou a expedição do presente edital, para o fim de citar a ré supracitada, por estar o(a) interessado(a), ausente, em lugar incerto e desconhecido, para que possa contestar, no prazo legal de quinze dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, constantes na inicial. Caso não apresente contestação no prazo, será nomeado curador especial para realização de defesa do citando. E, para que se cumpra o que preconiza a lei, determinou-se a expedição do presente edital, que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, 14 de setembro de 2018. Marcelo José Rezende dos Santos, Escrivão Judicial da 21ª Vara Cível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 016/2018, Processo Administrativo nº. 442/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, para serviços de cobertura do parquinho da Escola Municipal Infantil Cecília Meireles, situada na Rua Joaquim Flores nº 100, Bairro Bromélias, neste Município. Empresa Vencedora: FD ENGENHARIA EIRELI-ME, com o valor global de: R\$ 45.289,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Timóteo, 03 de outubro de 2018. Jamilton Gomes Figueiredo - Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER (DUPLIX SCAN) PARA CLIENTES INTERNADOS E ONCOLÓGICOS DA FHOMUV**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 17/10/2018, às 14h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, COM COMODATO DOS RESPECTIVOS DISPENSADORES**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 19/10/2018, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 140/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 22/10/2018, às 9h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.**

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: **LICITAÇÃO Nº 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018** – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da sessão: dia 23/10/2018, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial nº 109/2018. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho destinado as Escolas de Educação Infantil/Creche. Data de realização 24/10/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
Nova Lima, 03 de outubro de 2018.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 113/2018. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: aquisição de escova e creme dental para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização 26/10/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
Nova Lima, 03 de outubro de 2018.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial nº 116/2018. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014. Objeto: aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), lanterna e espelho para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização 25/10/2018 às 09:30 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.
Nova Lima, 03 de outubro de 2018.
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 190/2018 - Pregão Presencial Registro de Preço: nº 90/2018
Objeto: Aquisição de kit natalidade para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Lima, decide através do seu Prefeito, revogar o processo Licitação em epígrafe, tendo em vista o interesse público, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.
Nova Lima, 03 outubro 2018.
Vitor Penido de Barros - Prefeito

Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG
Torna público o Proc. Lic. nº 016/2018 P. P. SRP nº 014/2018. Locação de cilindros de oxigênio medicinal. Abertura: 22/10/2018 às 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.
03/10/2018 - Daniela Mendes Soares – Pregoeira

Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG torna público o Proc. Lic. nº 017/2018 P. P. SRP nº 015/2018, Aquisição de Materiais de Limpeza. Abertura: 24/10/2018 às 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com
03/10/2018 - Daniela Mendes Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG. Tomada de Preço Nº 024/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e implantação do Museu Vieira Servas. Abertura: 23/10/2018 às 08h45min. Informações, esclarecimentos e Edital sala da CPL. Praça JK, S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas, site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 03 de Outubro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo Silva – CPL.

ERRATA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG
BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, a presente ERRATA relativa às publicações ocorridas neste mesmo Jornal, nos dias: 05/09/2018 pág. 08, 06/09/2018 pág. 07 e 07/09/2018 pág. 09, referente ao Loteamento denominado “RESIDENCIAL FLORESTA VILLE”, de propriedade da sociedade empresária MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.866.721/0001-68, com sede no lugar denominado Fazenda Retiro Novo, Guanhães-MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº. 4.419 de 18 de Junho de 2018, para constar a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ: 15 (quinze) Quadras subdivididas em 329 (trezentos e vinte e nove) Lotes.
LEIA – SE: 15 (quinze) Quadras subdivididas em 332 (trezentos e trinta e dois) Lotes.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanhães, estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018. O Oficial Substituto, (a), Túlio César Catão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - O Município de Timóteo torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 065/2018, Registro de Preços nº 025/2018, Processo Administrativo nº 471/2018**, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para uso na construção e reforma de prédios públicos, manutenção das UBS - Unidades Básicas de Saúde e escolas municipais, no Município de Timóteo. Empresas vencedoras: MARCÍLIO PIRÂMIDES SOARES – EPP, pelo valor total de R\$4.207,69 (quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos); COMERCIO E TRANSPORTES QUEIROZ LTDA – ME, pelo valor total de R\$25.561,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos); M.P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pelo valor total de R\$2.552,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$57.833,05 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos); TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES – EPP, pelo valor total de R\$45.057,57 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); e POLO COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$46.242,24 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Timóteo, 03 de outubro de 2018. Walcimar Pereira Dias - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Lima torna público a reabertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – TIPO MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitação nº 126/2018. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI) e Segurança da Informação (SI). A abertura dar-se a no dia 22/10/2018 às 13:30 hs, na Rua Bias Fortes nº 62- 2º andar, Centro – Nova Lima/MG. O Edital retificado estará disponível a partir do dia 04 de outubro de 2018 no site www.novalima.mg.gov.br e no setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima, 03 de outubro de 2018.
Vitor Penido de Barros – Prefeito

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2018**, cujo objeto consiste na **aquisição de Switch's, Computadores e estabilizadores**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será **dia 19/10/2018 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no **dia 19/10/2018 às 10:00 horas.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do **dia 04/10/18** e no Setor de Compras no horário de 7:30 às 10:30 e 13 às 16 horas, em sua sede à Rua Senhora do Carmo – 148 – Pará – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-1324.
Leonardo Ferreira Lopes
Diretor-Presidente



Edital do Vestibular 2019/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)

A Vice-Reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH) faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2019.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	De 03/10 a 15/11/2018
Último dia de vencimento do boleto	16/11/2018
Acesso ao comprovante de inscrição	A partir do dia 03/11/2018
Data limite para solicitação de atendimento especial	Até o dia 16/11/2018
Data da Prova	Dia 25/11/2018, no horário das 14h às 19h
Divulgação do gabarito	27/11/2018
Divulgação do Resultado final	10/12/2018
Matrícula (primeira chamada)	De 11/12 a 14/12
Matrícula (demais chamadas)	A partir do dia 18/12/2018

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pelo UniBH, com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. 1.2 - As inscrições para o Vestibular 2019/1º estarão abertas no período de 03/10 a 15/11/2018 pela internet (vestibular.unibh.br) e pelo telefone (31) 3319-9500, segunda-feira a sexta das 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h. 1.2.1 - Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão no site vestibular.unibh.br. 1.2.2 - Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3319-9500. 1.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento. 1.4 - A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 7.11), terá o valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais). 1.4.1 - A última data de vencimento do boleto será, imprimeiramente, no dia 16/11/2018. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo telefone (31) 3319-9500. 1.5 - O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. 1.5.1 - Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2013 a 2017. 1.5.2 - O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular de Medicina 2019/1º, seja utilizando o resultado do Enem ou seja para o vestibular tradicional. 1.5.3 - Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem, na Coordenação do Vestibular, no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 - Estoril - Bloco B2), das 9h às 19h. 1.5.4 - O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas. 1.6 - O candidato poderá solicitar alteração na forma de participação no processo (vestibular tradicional ou utilização da nota do Enem). Caso o boleto ainda não tenha sido pago, bastará acessar a inscrição pelo site, utilizando o CPF, e alterar os dados. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá preencher o formulário próprio, que estará disponível para download no site vestibular.unibh.br. 1.6.1 - O candidato deverá enviar o formulário para o e-mail (copeve@animaeducacao.com.br), devidamente preenchido e assinado, ou entregá-lo na Coordenação do Vestibular no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 - Estoril - Bloco B2), das 9h00min às 21h00min, até o dia 16/11/2018. 1.6.2 - O candidato deverá verificar no seu comprovante de inscrição, disponível no site vestibular.unibh.br, se a troca foi atendida. Caso não tenha sido, ele deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3319-9500, até às 18 horas do dia 19/11/2018. 1.7 - O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet (vestibular.unibh.br) a partir do dia 03/11/2018, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da inscrição. 1.8 - Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2019/1º. 1.9 - Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II). 1.10 - O UniBH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 1.11 - Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição. 1.12 - O UniBH poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Vestibular de Medicina.

2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL: 2.1 - Será concedido atendimento especial a candidato com deficiência, em conformidade com a legislação específica, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos, ou, ainda, a candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova. Para isso, o candidato deverá apresentar formulário próprio, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), emitido nos últimos 6 (seis) meses por profissional especializado da respectiva área de saúde, comprovando a necessidade especial, no qual constem a data do diagnóstico, o código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade especial do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, na Coordenação do Vestibular, no campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 - Estoril - Bloco B2), das 9h às 18h, até o dia 16/11/2018. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista. O candidato deverá apresentar, também, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O formulário estará disponível para download no site vestibular.unibh.br. 2.2 - O candidato que não entregar o laudo e não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo e condições especificados no item 2.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 2.3 - Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida. 2.4 - O candidato que utiliza prótese auditiva e não requer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 2.1 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese. 2.5 - O candidato com necessidades especiais que optou pela utilização da nota do Enem deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e enviar o laudo para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. 2.6 - Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde e/ou em regime domiciliar, desde que: I - seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados; II - o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas; III - o estabelecimento de saúde em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina; IV - o estabelecimento de saúde ou o domicílio esteja localizado na cidade de Belo Horizonte ou na Região Metropolitana. 2.7 - Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá fazer download do formulário próprio no site vestibular.unibh.br. O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado juntamente com uma foto 3x4 para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br ou entregue pessoalmente no Núcleo de Avaliação e Processos Seletivos, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 - Bloco B2, até o dia 16/11/2018. 2.8 - O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico. 2.9 - Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades. 3 - DAS PROVAS: 3.1 - As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com o programa disponível no site www.unibh.br/vestibular. 3.2 - As provas terão duração de 5 (cinco) horas e serão realizadas no dia 25/11/2018 (domingo), no horário das 14h às 19h, em local que será informado ao candidato no comprovante definitivo de inscrição. 3.2.1 - Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	CONTEÚDO
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	36	Biologia, Física e Química
	Ciências Humanas e suas tecnologias	12	Geografia e História
	Matemática e suas tecnologias	10	Matemática
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	14	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Discursiva	Redação	1 tema	

3.2.1.1 - As provas de múltipla escolha terão 72 (setenta e duas) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 72 (setenta e dois) pontos. A redação valerá 36 (trinta e seis) pontos. 3.3 - O Candidato que desejar contestar alguma questão da prova poderá fazer somente no dia do certame, através de formulário próprio, que poderá ser solicitado ao fiscal de sala. Em caso de questão de múltipla escolha anulada, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova. 3.4 - Em nenhuma hipótese, haverá repetição, recorção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à redação. 3.5 - Será automaticamente eliminado o candidato que: valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas; obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas; não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação, inclusive na prova de redação do Enem; apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar documento de identidade válido que bem o identifique; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 3 (três) horas após o início das provas (permanência mínima); estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, e equipamentos similares); permanecer usando óculos escuros (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido no item 2.1 deste edital), boné ou chapéu; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular, no dia da aplicação das provas; estiver portando armas de fogo ou brancas; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a Folha de Respostas e/ou a Prova de Redação e o Caderno de Questões; deixar de marcar a cor da prova ou marcar duas opções de cor, no formulário de respostas. 3.5.1 - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas. 3.5.2 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. 3.5.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. 3.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas. 3.7 - O candidato que não apresentar documento de identidade original que bem o identifique, com foto, não poderá ter acesso à sala de provas, não podendo, portanto, fazer a prova e participar do processo seletivo. São considerados documentos válidos: Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos com Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Identidade para estrangeiros; Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalha a documento de identidade (Exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997). 3.7.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, inclusive com relação à fotografia do candidato. 3.7.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, do próprio candidato, poderá solicitar ao candidato que proceda com a identificação digital – autenticação digital – em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição. Na hipótese de o candidato não autenticar digitalmente, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o candidato se recuse a colaborar no processo de sua correta identificação será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas. 3.8 - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento médico, no ambulatório ou em qualquer outro local, não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional. Se o atendimento tiver que ser prestado fora das dependências do UniBH, o candidato deverá entregar o gabarito na forma como se encontrar no momento de sua saída e não poderá retornar para concluir sua prova. 3.9 - Os portões serão fechados às 14 horas, no momento em que se dará o início das provas. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidato ao processo seletivo. 3.10 - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridas 3 (três) horas após início das provas. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas. O candidato só poderá levar o gabarito rascunho se sair da sala de prova quando faltarem 30 (trinta) minutos ou menos para o término do horário estipulado para o final das provas, ou seja, após as 18h30min. 3.11 - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, corpo transparente para visualização da tinta, lápis e borracha. Todos os demais objetos deverão ser guardados em sacos lacrados e mantidos sob a carteira do candidato. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá portar ou utilizar quaisquer aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previsto no item 3.5 deste edital. O candidato que for pego portando tais objetos ficará automaticamente eliminado do vestibular. Candidatos com cabelos longos deverão manter os cabelos presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar aos fiscais de prova a verificação da não utilização de aparelhos eletrônicos ou de escuta.

3.12 - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros. 3.13 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e a Instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos. 3.14 - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas devidamente assinada, cujo preenchimento e devolução são de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha. O candidato deverá transcrever, no espaço apropriado de sua folha de respostas, a frase específica na capa de sua prova. 3.15 - O candidato deverá indicar, no formulário de respostas, a cor do caderno de provas recebido. O candidato que não realizar essa marcação não terá sua folha de respostas corrigida. 3.16 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de respostas, como também não será fornecida outra folha de respostas. 3.17 - Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. 3.17.1 - Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 6 (seis) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impróprios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação. 3.17.2 - A redação deverá ser transcrita para a folha definitiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade do candidato sua devolução ao fiscal de sala, devidamente assinada, sendo este o único documento válido para a correção. 4 - DAS VAGAS:

CAMPUS ESTORIL			
CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS
Medicina	Reconhecimento Portaria MEC nº 541, de 24/10/2013, DOU 25/10/2013,	Bacharelado	80 (turno integral)

5 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO: 5.1 - Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Vestibular de Medicina 2019/1º serão divulgados pelo site vestibular.unibh.br, no dia 27/11/2018. 5.2 - A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. 5.2.1 - Na primeira etapa, serão classificados os 800 (oitocentos) candidatos que obtiverem a melhor pontuação nas provas objetivas (múltipla escolha). Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação obtida, pela ordem, na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, inclusive pelos que optaram em utilizar a nota do Enem. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos. 5.2.2 - Para efeito de classificação na primeira etapa, a nota do candidato que optou por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ primeira\ etapa = 36 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 12 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 14 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 10 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right)$$

Onde NCN é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, NCH é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, NLC é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e NMT é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias. As demais notas (NCNmax, NCHmax, NLCmax e NMTmax) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep. 5.2.3 - A segunda etapa consistirá na correção da prova de Redação dos candidatos não eliminados nas provas objetivas que se classificarem no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, ou seja, até a classificação no 800º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas questões das provas de múltipla escolha. 5.2.3.1 - Caso ocorra empate depois de esgotados os critérios estabelecidos no item 5.2.1, todos os candidatos em situação de empate terão sua redação corrigida. 5.2.4 - Caso seja classificado para a segunda etapa, a nota de redação do candidato que optou por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ de\ redação = 36 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde NRE é a nota do candidato na Redação e NREmax corresponde à nota máxima de redação no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep. 5.3 - Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas das provas objetivas e da Redação, inclusive para os candidatos que optaram pela nota do Enem. Ocorrendo empate, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, o desempate será feito pela nota e classificação obtidas na primeira etapa. 5.4 - O resultado final do Vestibular 2019/1º para o curso de Medicina será publicado no site vestibular.unibh.br, no dia 10/12/2018, com a relação dos aprovados e excedentes. 5.5 - Acessando o site vestibular.unibh.br ou ligando para o telefone (31) 3319-9500, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado).

6 - DA MATRÍCULA: 6.1 - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, no período de 11/12 a 14/12/2018, no campus Estoril do UniBH, na Av. Prof. Mário Werneck, 1.685, Estoril. 6.2 - A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula conforme calendário de chamadas indicado abaixo: Segunda chamada: de 18/12 a 21/12/2018. Terceira chamada: de 02/01/2019 a 06/01/2019. Quarta chamada: de 08/01/2019 a 11/01/2019. Quinta chamada: de 15/01/2019 a 18/01/2019. Sexta chamada: de 22/01/2019 a 25/01/2019. Sétima chamada: de 29/01/2019 a 1º/02/2019. As demais chamadas serão realizadas a partir do dia 05/02/2019. 6.2.1 - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado. 6.2.2 - A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o número de vagas definido. 6.3 - A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas. 6.4 - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), uma foto 3x4 recente e os seguintes documentos (cópia e original para conferência): 1 (uma) cópia e original de: - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente; - Histórico escolar do ensino médio; Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio; Certidão de nascimento ou de casamento; Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino; Título de eleitor; Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos; Documento oficial de identidade; CPF; laudo de validação digital (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão desse documento, devidamente validado com a coleta da digital realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada. Comprovante de residência atualizado. 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador. 6.4.1 - Candidato aprovado que utilizar o resultado do Enem deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 6.4, cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular. 6.4.2 - Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil. 6.4.3 - Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). 6.4.4 - Para firmar o contrato do curso de Medicina do UniBH, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária. Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá: a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do UniBH, assim comprovada: - assalariado: contracheque atualizado; - autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei. A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. 6.4.5 - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos: 1 (uma) cópia e original de: - carteira de identidade e CPF; comprovante de residência atualizado. 6.4.6 - Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato. 6.4.7 - No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante. 6.4.8 - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação. 6.5 - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizado(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino. 6.6 - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno. 6.7 - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário. 7.2 - A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de: Endereço ou número de telefone não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; Correspondência recebida por terceiros. 7.3 - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente. 7.4 - Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular utilizará, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas. 7.4.1 - Aqueles que, por motivo justificado, não puderem ser submetidos à detecção de metais, por razões de saúde, ou que façam uso de marca-passos, possuam material implantado, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, conforme o caso, poderão solicitar a inspeção pessoal, comunicando previamente a situação à Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina, conforme condições e prazo previstos no item 2.1, sob pena de inferimento da solicitação. 7.4.2 - Em qualquer circunstância, em especial aquela que denote indicio de cometimento de fraude, qualquer que seja a forma como ela possa se manifestar, poderá haver inspeção pessoal, em local próprio, sem prejuízo daquela ocorrida mediante detector de metais ou de sinais de celular/rádio, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, não caracterizar nenhum meio de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a ela. 7.4.3 - Em caso de dúvida, durante o processo de segurança, o operador poderá solicitar que o candidato retire, para inspeção específica: a) algum tipo de vestimenta que possa ocultar metais, inclusive vestimenta que lhe cubra a cabeça ou casacos; b) qualquer calçado com característica que permita ocultar objeto metálico. 7.5 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal. 7.6 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente. 7.7 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos. 7.8 - Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. 7.9 - O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição. 7.10 - O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina. 7.11 - Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado. 7.11.1 - Se julgar necessário, o UniBH poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas. 7.12 - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos. 7.13 - Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade. 7.14 - O resultado do Vestibular 2019/1º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina do UniBH, no 1º semestre de 2019. 7.15 - O UniBH é credenciado junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete ao UniBH qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno. 7.16 - Outras informações sobre o Vestibular 2019/1º constam no site vestibular.unibh.br e também podem ser obtidas pelo telefone (31) 3319-9500. 7.17 - Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2019/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final. 7.18 - A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site www.unibh.br.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Professor Rafael Luiz Ciccarini Nunes